

LEI N°920/2023

***"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA MARIA DAS MERCÊS COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Faço saber que o povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria das Mercês Costa com congruência entre a Rua Randolpho Amaral (altura das proximidades do número 147) e a Praça Vereador Ricardo Mota Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 28 de junho de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal